

DECRETO Nº 569/2017, Figueirópolis – TO, 01 de agosto de 2017.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei nº 95/2009 de 05 de março de 2009.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE GRATIFICAÇÃO no limite de 22% (vinte e dois por cento) do valor de seus vencimentos ao Senhor **NAYKCON CAMPOS RIBEIRO**, CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, ao 01 de agosto de 2017.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Adenevaldo da Silva Machado

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Decreto nº 455/2017

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto nº 569 de 01/08/2017

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 01/08/2017

Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 455/2017